



Proc 0672/93

LEI Nº 2.593, de  
09 de JUNHO de 1 993

Altera redação da letra "c"  
do inciso IX, do artigo 2º, da  
Lei nº 1.721/83, constante do  
artigo 1º, da Lei nº 1.744, de  
22.03.84.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artigo 1º - A letra "c", do inciso IX, do artigo 2º, da Lei nº 1.721,  
83, constante do artigo 1º, da Lei nº 1.744, de 22 de ma  
ço de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - ...

IX - ...

- c) gratuitas às pessoas com sessenta  
cinco (65) anos de idade ou mais, me  
diante apresentação de Carteira de  
Identidade ou de Trabalho, e, aos in-  
válidos, deficientes físicos ou me  
tais, Guardas-Mirins e Autoridades  
Eclesiásticas, mediante a devida com-  
provação perante o Departamento de  
Promoção Social da Prefeitura que ex-  
pedirá Cartão-Credencial único, com  
fotografia do usuário, com validade  
para uso comum em qualquer das Empre-  
sas Concessionárias;"

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga  
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de Junho  
de 1 993.-

= NELSON ANTONIO MATHÍDEOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 21/93,

de autoria dos Vereadores FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS e,  
ANNA MARIA GIOVANELLI ROSENDO DOS SANTOS.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

MOD. II. 1550 1993 Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXV.

ammc/